

# TJMT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Concurso Público

Cargo:

## Juiz Substituto

### CADERNO DE PROVA DISSERTATIVA 2.<sup>a</sup> FASE – 1.<sup>a</sup> ETAPA

Aplicação: 25/7/2004

MANHÃ

**CESPE**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
Criando Oportunidades para Pesquisar Sem Fim

### LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

- 1 Este caderno contém a prova dissertativa — 2.<sup>a</sup> fase – 1.<sup>a</sup> etapa — composta de **uma** proposta para elaboração de sentença sobre matéria cível e **três** páginas para rascunho.
- 2 As páginas para rascunho são de uso opcional; não contarão, portanto, para efeito de avaliação.
- 3 Caso o caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, solicite ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis.
- 4 Durante a realização da prova, será permitida a consulta à legislação, inclusive comentada ou anotada, bem como à doutrina e a jurisprudência, vedado o manuseio de cópias de sentenças, decisões ou formulários de qualquer natureza.
- 5 Não será permitido o empréstimo de qualquer material entre os candidatos, mesmo daquele que já tenha terminado a prova.
- 6 Durante a prova, não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização do chefe de sala.
- 7 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho nem para texto definitivo.
- 8 A duração da prova é de **cinco horas**, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição do texto definitivo para as respectivas folhas.
- 9 Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo, devolva-lhe as folhas de texto definitivo e deixe o local de prova.
- 10 Será anulado o texto definitivo que for escrito a lápis ou tiver identificação fora do local apropriado.

#### AGENDA

- I **10/8/2004** – Resultado provisório das provas dissertativas; Internet — [www.cespe.unb.br](http://www.cespe.unb.br) —, quadros de avisos do CESPE/UnB, em Brasília, e Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso.
- II **11 e 12/8/2004**, das 9 às 16 h (horário local) – Recursos (provas dissertativas): exclusivamente nos locais a serem informados juntamente com a divulgação do resultado provisório da prova dissertativa.
- III **25/8/2004** – Resultado final da prova dissertativa: locais mencionados no item I.

#### OBSERVAÇÕES

- Não serão objeto de conhecimento recursos em desacordo com o Edital n.º 1/2004/NSCP.
- Informações adicionais: telefone 0(XX) 61 448 0100 e Internet: [www.cespe.unb.br](http://www.cespe.unb.br).
- É permitida a reprodução deste material apenas para fins didáticos, desde que citada a fonte.

## PROVA DISSERTATIVA – 2.<sup>a</sup> FASE – 1.<sup>a</sup> ETAPA

- Nesta prova — que vale **cem** pontos —, faça o que se pede, usando as páginas correspondentes do presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva o texto para as respectivas folhas de **TEXTO DEFINITIVO**, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos**.
- Qualquer fragmento de texto além da extensão máxima de linhas indicada será desconsiderado.

**ATENÇÃO!** Nas folhas de **TEXTO DEFINITIVO**, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira delas, pois **não será avaliado** texto que tenha qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado.

### SENTENÇA

Carlos e outros estudantes propuseram ação de consignação em pagamento contra a Escola Don José Ltda., alegando nulidade de cláusulas contratuais que estabeleciam reajuste acima do permitido em lei e multa de 10% ao mês pelo atraso da quitação das mensalidades escolares do ano de 1999.

Ao ser citado, o réu contestou, alegando, preliminarmente, a incompetência do juízo, por ser o réu domiciliado em outra cidade e ter o direito de ser demandado em seu domicílio (art. 94 do Código de Processo Civil). Argüiu também carência de ação, por não ser a consignatória meio hábil para obter a anulação de cláusulas contratuais, insistindo na adoção dos índices contratuais e discordando, portanto, do valor consignado pelos autores. Alegou, ainda, que a dívida não era líquida e certa, tendo em vista a discussão acerca dos índices aplicados e da multa convencionada, e que, desse modo, a matéria era de alta indagação, o que inviabilizava o uso da consignatória, por ser esta uma execução às avessas. Afirmou, ademais, que os índices de reajuste e a multa pelo atraso foram estabelecidos em contrato, devendo-se aplicar o princípio do *pacta sunt servanda*.

No curso da ação, os autores requereram a consignação dos valores relativos às mensalidades que venciam durante o ano de 2000. Aberta vista ao réu, este alegou que a inclusão dos valores vencidos no curso da ação representava ampliação indevida do pedido inicial, não podendo ser considerada na sentença.

---

Diante da situação hipotética acima, elabore a sentença cabível na ação proposta, observando os requisitos para a sua validade e analisando os aspectos de fato e de direito pertinentes.

(extensão máxima: 90 linhas)

---

# RASCUNHO – SENTENÇA – 1/3

|    |  |
|----|--|
| 1  |  |
| 2  |  |
| 3  |  |
| 4  |  |
| 5  |  |
| 6  |  |
| 7  |  |
| 8  |  |
| 9  |  |
| 10 |  |
| 11 |  |
| 12 |  |
| 13 |  |
| 14 |  |
| 15 |  |
| 16 |  |
| 17 |  |
| 18 |  |
| 19 |  |
| 20 |  |
| 21 |  |
| 22 |  |
| 23 |  |
| 24 |  |
| 25 |  |
| 26 |  |
| 27 |  |
| 28 |  |
| 29 |  |
| 30 |  |

# RASCUNHO – SENTENÇA – 2/3

|    |  |
|----|--|
| 31 |  |
| 32 |  |
| 33 |  |
| 34 |  |
| 35 |  |
| 36 |  |
| 37 |  |
| 38 |  |
| 39 |  |
| 40 |  |
| 41 |  |
| 42 |  |
| 43 |  |
| 44 |  |
| 45 |  |
| 46 |  |
| 47 |  |
| 48 |  |
| 49 |  |
| 50 |  |
| 51 |  |
| 52 |  |
| 53 |  |
| 54 |  |
| 55 |  |
| 56 |  |
| 57 |  |
| 58 |  |
| 59 |  |
| 60 |  |

# RASCUNHO – SENTENÇA – 3/3

|    |  |
|----|--|
| 61 |  |
| 62 |  |
| 63 |  |
| 64 |  |
| 65 |  |
| 66 |  |
| 67 |  |
| 68 |  |
| 69 |  |
| 70 |  |
| 71 |  |
| 72 |  |
| 73 |  |
| 74 |  |
| 75 |  |
| 76 |  |
| 77 |  |
| 78 |  |
| 79 |  |
| 80 |  |
| 81 |  |
| 82 |  |
| 83 |  |
| 84 |  |
| 85 |  |
| 86 |  |
| 87 |  |
| 88 |  |
| 89 |  |
| 90 |  |